

## **PORTARIA n. 31/2020/FOZ/DPPR/COORDENAÇÃO**

Traz regras para o agendamento de iniciais e o atendimento ao público da área de família, sucessões e registros públicos na Sede de Foz do Iguaçu, dentre outras providências.

**A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ COORDENADORA DA SEDE DE FOZ DO IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Resolução que dispõe sobre o Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná durante o Plantão de Judiciário;

**Considerando** as férias da Excelentíssima Defensora Pública Terena Figueiredo Nery, de 9 de dezembro de 2020 a 19 de dezembro de 2020;

**Considerando** as férias da Excelentíssima Defensora Pública Elis Nobre Souto, de 11 de janeiro a 15 de janeiro de 2021;

**Considerando** ainda o disposto na Instrução Normativa Conjunta DPG/CG n. 01/2019.

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** SUSPENDER o agendamento de iniciais na área de família, sucessões e registros públicos, no dia 17 de dezembro de 2020, tendo-se em vista o início do regime especial de plantão judiciário na semana seguinte e a grande distância de tempo entre o agendamento e o atendimento.

Art. 2º **DETERMINAR** que, em razão das férias da titular do 18º Ofício, no dia 07 de janeiro de 2020 **serão distribuídas 05 (cinco) senhas para ajuizamento de ações litigiosas e mais 02 (duas) senhas para iniciais consensuais.**

§1º. Poderão ser distribuídas mais senhas que as anteriormente previstas, a critério do Defensor Público em exercício com atribuição na área.

§2º. As urgências em curso serão atendidas independentemente de senha, preferencialmente no dia em que o usuário comparecer a sede da Defensoria Pública, a critério do Defensor Público com atribuição na área em exercício.

Art. 3º. Em relação às demandas oriundas de mandado judicial, seja para apresentar defesa, seja para dar continuidade a processo anteriormente proposto, havendo prazo suficiente, o atendimento será realizado nas segundas e quartas-feiras, após a devida submissão à triagem, **no limite de 08 (oito) por dia.**

**Parágrafo único.** A limitação acima imposta inclui o atendimento de retorno para **acompanhamento de processos e para a entrega de documentos faltantes.**

Foz do Iguaçu, 15 de dezembro de 2020.

**JOÃO VICTOR ROZATTI LONGHI**  
Defensor Público  
Coordenador em exercício da Sede de Foz do Iguaçu